

**CONTRATO PMG Nº 021/2019**  
**1º TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA/PE E A EMPRESA A M P BARBOZA GÁS, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de aquisição de gás liquefeito, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA/PE** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. **Joselma Maria da Silva Costa**, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **A M P BARBOZA GÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.900.662/0001-67** estabelecida a Rua José Ermírio, nº 232, Bairro Centro, Gameleira-PE, CEP: 55.530-00, Telefone (81) 3522-9267, representada por seu/sua representante legal, Sr./Srª **RESNALDO ABRAHÃO DA SILVA BARBOZA**, (brasileiro, casado, comerciante), residente e domiciliado (a) na Rua Hercília Tavares da Silva, nº 84, Bloco 00, casa 18, Cohab, Cabo de Santo Agostinho-PE, portador da carteira de identidade nº 1.878.125 expedida pela SSP/PE, CPF nº 225.068.104-04, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreadas no julgamento do **Processo Licitatório nº 056/2018**, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 039/2018 e Ata de Registro de Preços nº 048/2018**, devidamente adjudicado e homologado pela Prefeita deste Município, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e legislação complementar, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1-** O presente termo aditivo tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA, AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13 KG, MEDIANTE SISTEMA DE COMODATO DE BOTIJÕES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**1.2-** O valor atribuído individualmente pela aquisição do saldo remanescente de 2019 da presente contratação será o seguinte:

SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT ANUAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecido diante sistema de troca de botijões (REPOSIÇÃO EM REGIME DE COMODATO) – Botijão de 13 kg.	UND	130	R\$ 70,00	R\$ 9.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.100,00

**1.3-** Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1-** O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

**3.1-** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1- Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

**Secretaria de Saúde:** Projeto/Atividade: 10.301.0101.2369.0000 – Manutenção ações atenção básica - AB – Natureza de Despesa – 33.90.30.00.  
Projeto/Atividade: 10.301.0101.2372.0000 – Manutenção ações programas saúde da família – PSF - Natureza de Despesa – 33.90.30.00.  
Projeto/Atividade: 10.302.0102.2381.0000 – Manutenção assist. de média e alta complexidade - Natureza de Despesa – 33.90.30.00.  
Projeto/Atividade: 10.302.0102.2382.0000 – Manutenção centro de atendimento psicossocial - CAPs – Natureza de Despesa – 33.90.30.  
Projeto/Atividade: 10.305.0105.2388.0000 – Manutenção vigilância epidemiológica e ambiental - Natureza de Despesa – 33.90.30.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 021/2019**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 30 de dezembro de 2019.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Joselma Maria da Silva Costa**  
CNPJ nº 11.334.929/0001-73  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
**P/ CONTRATANTE**

---

**A M P BARBOZA GÁS**  
**Resnaldo Abrahão da Silva Barboza**  
Procurador  
CNPJ Nº 07.900.662/0001-67  
**P/ CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF :  
R.G. :

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF :  
R.G. :